



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, 17 de dezembro de 2008.

Pregão Presencial nº. 26/2008 – SJES - Processo nº 5.828/10/2008 – EOF

Ref.: Esclarecimento 1.

Em resposta ao pedido de esclarecimento enviado por empresa interessada no certame, segue abaixo questionamento da empresa seguido da respectiva resposta:

QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA:

“1 – Os itens 2 a 6 do lote 04 do Pregão nº 26/2008 estão classificados como alumínio, os fabricantes eucatex ou modline normalmente fornecem atualmente em aço pintado (preto/bco). **A exigência realmente é perfil de alumínio natural?**”

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

“Existem diversos fornecedores de perfis de alumínio, já que este é o material padrão da indústria de divisórias.

O preço de mercado para o quilo do alumínio é aproximadamente 30 (Trinta) vezes superior ao quilo do ferro. O fornecimento dos perfis em ferro iria reduzir sensivelmente o custo do produto e prejudicar os licitantes que cotaram o seu produto baseados nos preços do alumínio;

O ferro é um metal corroído facilmente, inadequado ao ambiente próximo ao mar enquanto o alumínio tem elevada resistência à corrosão, motivo pelo qual foi especificado perfil em alumínio.”

QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA:

“No lote 12 alguns itens solicitados somente são fornecidos pela Pial inclusive pela sugestão do código e linha específica, realmente somente será aceito material deste fabricante ?

E nos casos onde é possível trabalhar com um produto similar itens 4,5,6,7 e 8 vocês estão solicitando somente a placa do interruptor ou tomada ou o mecanismo completo incluindo a caixa de fixação ?”

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

“Quanto ao questionamento referente ao lote 12, a aceitação do produto será conforme as especificações. A marca representa apenas uma referência;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Com relação ao questionamento do licitante acerca do fornecimento de interruptores e tomadas com caixa ou sem caixa, informo que o sistema X há anos não mais trabalha com caixa e interruptor separados. A caixa e interruptor/tomada são uma peça única, os códigos solicitados são referentes aos novos produtos com caixa e interruptor/tomada formados numa peça plástica única como pode ser apurado no catalogo da empresa disponível na internet.

Ressalto que não é razoável que a justiça federal tenha que mudar toda sua instalação elétrica aparente para se compatibilizar ao produto fornecido por cada licitante. Esta Seção Judiciária possui alguns quilômetros de canaletas e tomadas de sobrepor instaladas em sistema X - linha de produtos da Pial Legrand. O sistema X é composto de canaletas, interruptores, tomadas, juntas e acabamentos que se encaixam harmoniosamente como um Kit. As peças solicitadas servem para substituir componentes avariados, e, portanto devem apresentar:

- o Compatibilidade elétrica (mesmas características elétricas);
- o Compatibilidade dimensional (As peças devem ser intercambiáveis, se encaixando naturalmente e possuir as mesmas medidas);
- o Compatibilidade de materiais (As peças devem ser feitas de plástico de mesma durabilidade e com as mesmas características térmicas e de resistência à chama e temperaturas elevadas);
- o Compatibilidade estética (não devem destoar possuindo formatos, cores e tons indistinguíveis, um módulo de tomada redondo não substitui um módulo de tomada quadrado);
- o Quanto a finalidade, as peças devem possuir mesma finalidade e utilização (Por exemplo uma tomada que só aceita pino redondo não pode substituir uma que aceite pino redondo e chato).
- o Quanto à certificação, será observado se as peças fornecidas possuem as mesmas certificações que o produto especificado pela marca de referência (Inmetro)."

Esclarecimento disponibilizado por:
JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA
Seção de Licitações
Tel.: 27-3183-5105
e-mail: selic@jfes.jus.br